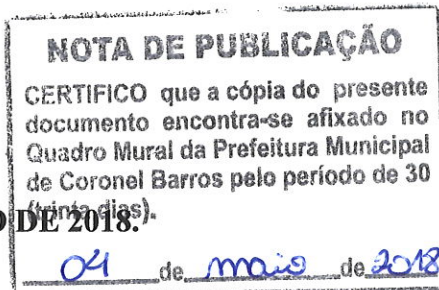




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Coronel Barros



DECRETO EXECUTIVO Nº 2.443, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar conforme quadro a seguir, no valor de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2. 002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.100,00
02.01.04.122.0002.2. 002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 900,00
03.01.04.122.0002.2. 003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.600,00
04.01.12.361.0007.2. 024 - Manter as Atividades do	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Coronel Barros

<b>Ensino Fundamental</b>			
<b>04.01.13.392.0013.2.114 - Manter Banda Marcial</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde</b>	<b>3.1.90.94.00.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>05.02.10.305.0017.2.076 - Realizar Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiologia</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>05.06.08.244.0020.2.089 - Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
<b>03.01.04.122.0002.2.010 - Manter e Conservar o Prédio do Centro Administrativo</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>
<b>04.01.12.365.0008.1.002 - Ampliar prédio da Escola de Educação Infantil – EMEI</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>04.01.13.392.0013.2.114 - Manter Banda Marcial</b>	<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Coronel Barros

05.02.10.301.0002.2. 006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.3.90.33.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	R\$ 1.800,00
05.02.10.301.0017.2. 074 - Realizar Transporte de Pacientes	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 2.000,00
05.06.08.244.0020.2. 089 - Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

- Superávit do recurso 0001 (livre)..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de maio de 2018.

  
Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

  
Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.